

## DECRETO Nº 7.672, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

*"Altera o Decreto nº 7.350, de 07/03/2017, no tocante ao acréscimo dos servidores indicados como membros da Comissão Especial para Análise Técnica e Jurídica dos Processos Administrativos de Fiscalização Ambiental, além de dar outras providências".*

- *CONSIDERANDO que através do Decreto nº 7.350, de 07/03/2017, foi criada uma comissão visando imprimir maior celeridade ao andamento processual e eficiência na análise técnica e jurídica dos processos administrativos de fiscalização ambiental;*
- *CONSIDERANDO que a através da CI/SEMAM/815/2017, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, visando a maior celeridade dos trabalhos da Comissão, requereu o acréscimo de servidores conforme indicação constante no referido documento;*
- *CONSIDERANDO que a presente comissão não tem caráter pecuniário, constituindo relevante serviço público prestado por seus membros;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município c/c as Leis Municipais nº(s) 1727, de 07 de novembro de 2002 e 2.023, de 19 de dezembro de 2007;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 7.350, de 07/03/2017, no tocante ao acréscimo como membros da Comissão Especial de Análise Técnica e Jurídica dos Processos Administrativos de Fiscalização Ambiental, dos seguintes servidores:

- I. ADAIR DOS SANTOS, MAT. 11737;
- II. ANA CAROLINA DE BRITO MACHADO, MAT. 15299;
- III. BEATRIZ FERNANDES DUTRA BRUNO, MAT. 11937; e
- IV. TÁRCIO DE SOUZA TIBO, MAT. 14825.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

Art. 2º - Excetuadas as alterações ora promovidas, permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº(s) 7.350, de 07/03/2017 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de setembro de 2017.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL